



ESTADO DO CEARÁ
PODER JUDICIÁRIO
SECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – DOD

AQSETIN2022021 – Solução de Servidores para o sistema PJe – Aquisição de servidores de alta performance.

1. INTRODUÇÃO

Este documento tem como finalidade formalizar o início do processo de planejamento da contratação da Solução de servidores para o sistema PJe, através de aquisição de servidores de alta performance, bem como vincular as necessidades da contratação desejada aos objetivos estratégicos e às necessidades corporativas da instituição, garantindo alinhamento ao Plano Estratégico Institucional e ao Painel de Contribuição da TI, indicar a fonte de recursos para a contratação e indicar os integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE DA SOLUÇÃO

Unidade/Setor/Departamento: Coordenadoria de Suporte Técnico

Data: 03/04/2023

Nome do/da Projeto/Aquisição: Solução de servidores para o sistema PJe – Aquisição de servidores de alta performance

Responsável pela Demanda: Andrea Antunes de Carvalho

Matrícula: 3270

E-mail do Responsável: andrea@tjce.jus.br

Telefone: (85) 3207-7756

Fonte de Recursos: TJCE – Tribunal de Justiça do Estado do Ceará e Fundo Especial de Reparelhamento e Modernização do Poder Judiciário do Estado do Ceará – FERMOJU

3. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Integrante Requisitante			
Nome	Andrea Antunes de Carvalho	Matrícula	3270
E-mail	andrea@tjce.jus.br	Telefone	(85) 3207-7756
Integrante Técnico			
Nome	Higo Kenshiti Cavalcante Ishigami	Matrícula	9729
E-mail	higo@tjce.jus.br	Telefone	(85) 3207-7944
Integrante Administrativo			
Nome	Werley da Silva Almeida	Matrícula	22722
E-mail	werley.almeida@tjce.jus.br	Telefone	(55) 3207-7870

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

4.1. Até a finalização deste Documento de Oficialização de Demanda – DOD, o Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação – PDTIC de 2023 ainda não havia sido finalizado.

4.2. A contratação de **Solução de servidores para o sistema PJe – Aquisição de servidores de alta performance**, está alinhada e presente no mapa do Planejamento Estratégico do TJCE 2030 com os objetivos de:

OBJETIVO ESTRATÉGICO do TJCE 2030	OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO DA SETIN
Promover a celeridade e a qualidade na prestação dos serviços	Assegurar e aperfeiçoar a infraestrutura tecnológica necessária para a efetiva prestação jurisdicional
Fortalecer a inteligência de dados e a segurança da informação	Proporcionar segurança, disponibilidade e confiabilidade às informações dos sistemas, plataformas e ferramentas institucionais

5. ALINHAMENTO AO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES 2023

ID	DESCRIÇÃO
N12	Processamento Servidores para o PJe

6. MOTIVAÇÃO/JUSTIFICATIVA

6.1. Situação Atual

6.1.1. Para a operação dos ambientes Judiciais e Administrativos SAJ, PJe e demais serviços, o TJCE, através da celebração do termo de doação N° 002/2016, incorporou ao seu parque tecnológico, em maio de 2016, 07 (sete) Servidores marca HP modelo Proliant DL560 Gen9. Do quantitativo descrito acima foi destinado 01 (um) equipamento que sustenta a aplicação do banco de dados do sistema PJe.

6.1.1.1. A garantia dos servidores marca HP modelo Proliant DL560 Gen9, doados pelo CNJ encerrou em 19/01/2021, gerando a necessidade em contratar serviços de suporte técnico e manutenção

através do CT N° 08/2021, firmado entre o TJCE e a empresa Celerit, com previsão para expiração em 09/2023, conseqüentemente, descobrindo os servidores de suporte e manutenção.

6.1.2. Em Outubro/2017 foi celebrado entre o TJCE e a empresa LT-RH Informática o CT N° 48/2017, onde foram adquiridos 5 (cinco) servidores Dell Power Edge R740, posteriormente foi celebrado com a mesma empresa o CT N° 23/2018 em Maio/2018, nesse contrato foram adquiridos mais 15 (quinze) servidores Dell Power Edge R740. Do quantitativo descrito acima, o TJCE destinou o uso de 3 (três) destes servidores para os ambientes de homologação, pré-produção, teste e treinamento do PJe, esses servidores são embarcados com solução openshift – produto Red Hat para implantação e gerenciamento de softwares baseados em container, com o intento de prover funcionamento em cluster, haja vista a atividade de conversão/modernização do sistema PJe para ser executado no formato Docker.

6.1.2.1. A garantia dos servidores Power Edge R740 citados no parágrafo anterior encerrará em 07/2023, conseqüentemente, os referidos servidores ficarão sem suporte técnico e manutenção.

6.1.3. Além dos ambientes descritos acima, em 07/2021 foi celebrado o CT N° 24/2021 entre o TJCE e a empresa Dell, a aquisição de servidores de hiperconvergência que compõe a infraestrutura atual de diversas aplicações, são 12 (doze) servidores do tipo Vxrails E560f, comportando o total de 693 (seiscentos e noventa e três) máquinas virtualizadas, sendo 84 (oitenta e quatro) destinadas exclusivamente para o sistema PJE e 609 (seiscentos e nove) para demais aplicações, tais como SAJPG, SAJSG, SAJADM, gravações de audiências, entre outras, com processamento baseado em hiperconvergência.

6.1.3.1. A garantia dos servidores Vxrails que são responsáveis por sustentar 84 (oitenta e quatro) máquinas virtuais para o PJe descritas no parágrafo anterior encerrará no mês de 07/2024, após essa data também ficarão descobertos de garantia e suporte técnico.

6.2. Descrição da Oportunidade ou do Problema

6.2.1. Em perspectiva do futuro legado tecnológico necessário, através dos dados referentes a utilização de processamento, memória e capacidade de armazenamento, dispostos abaixo, resultando no presente planejamento, a SETIN pondera os fatos a seguir, ensejando a imposição da aquisição da solução:

6.2.1.1. Assim como a maior parte das tecnologias, os equipamentos passam por um ciclo de depreciação natural diretamente ligado à modernização e à evolução tecnológica. Esse ciclo torna os equipamentos obsoletos e vulneráveis, sem possibilidades de garantir a efetiva operação dos serviços, bem como a guarda e integridade de dados corporativos. Por esse motivo, cabe aos gestores as disposições necessárias a fim de garantir a continuidade da operação dos serviços.

6.2.1.2. O aperfeiçoamento tecnológico constante das grandes instituições públicas no âmbito Judiciário, como Conselho Nacional de Justiça e demais Tribunais, faz necessário o acompanhamento

das inovações para permitir celeridade, segurança e intercomunicação entre os órgãos. Hodiernamente, a dependência tecnológica do TJCE é profunda, sendo quase a totalidade de seus processos de trabalho suportados pela Secretaria de Tecnologia da Informação – SETIN, gerando, assim, demandas por novas soluções ou atualizações. Não é despropositado afirmar que a operação das atividades administrativas e dos processos judiciais opera por intermédio de equipamentos de informática.

6.2.2. Corroborando para o cenário descrito, o Órgão Especial do Tribunal de Justiça do Ceará (TJCE) autorizou, através da **PORTARIA N° 2304/2022** que dispõe sobre a **expansão do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe) - Art. 1º Expandir o sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe**.

6.2.2.1. Tal expansão, por si só, implica massivo crescimento da demanda por processamento, memória e armazenamento dos dados no ambiente do PJe.

6.2.3. Não obstante a tal fato, a Resolução N° 335 de 29/09/2020 do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, traz, no art. 1º:

Art. 1º Fica instituída a política pública para a governança e gestão de processo judicial eletrônico, integrando todos os tribunais do país com a criação da Plataforma Digital do Poder Judiciário Brasileiro – PDPJ-Br, mantendo-se o sistema PJe como sistema de Processo Eletrônico prioritário do Conselho Nacional de Justiça.

6.2.4. Especificamente no Art. 2º, I a PDPJ-Br tem por objetivo integrar e consolidar todos os sistemas eletrônicos do Judiciário brasileiro em um ambiente unificado, no caso, o sistema PJe.

6.2.5. A implantação do PJe no Judiciário Cearense apresenta por volta de 35% dos processos migrados. Uma vez finalizada a plena migração do PJe o sistema vai requisitar níveis de processamento bem maiores comparados ao atual, com isso, demandando servidores mais robustos e adequados à necessidade futura, comprometendo, em caso de não modernização do ambiente, o uso da aplicação, ocasionando prejuízo imensurável ao TJCE, tendo em vista que o Judiciário deve seguir as orientações técnicas do CNJ.

6.2.6. Com a evolução tecnológica das soluções de virtualização de servidores, existem no mercado, novas funcionalidades que permitem um melhor gerenciamento dos serviços oferecidos pelas áreas de Tecnologia da Informação, como por exemplo, reduzir o número de máquinas instaladas e, ao mesmo tempo, aumentar a eficiência delas, reduzir os custos de infraestrutura de TI, ganhar agilidade para atender rapidamente às demandas e necessidades do TJCE, sem perder o controle ou sacrificar a segurança, melhorar a produtividade das máquinas, maximizando o tempo de atividade do sistema em toda a sua infraestrutura, elevando a um ganho na disponibilidade dos Sistemas de Informática e uma maior eficiência na utilização dos equipamentos utilizados na Solução de Virtualização de Servidores,

reduzindo a necessidade da aquisição de novos equipamentos no futuro.

6.2.7. Em virtude da atual solução que sustenta o PJe apresentar baixa performance, prospectamos aquisição de novos servidores para o PJe que possibilitem funcionamento em cluster através de virtualização e gerenciamento dos referidos equipamentos.

6.2.7.1. O gerenciamento é realizado por sistema operacional específico para a funcionalidade descrita no item 6.2.6., sendo assim, cada servidor deverá estar licenciado para o software VMware vSphere 7 Enterprise Plus, sendo este sistema operacional compatível com o ambiente do TJCE atual.

6.3. Motivação da Demanda

6.3.1. Garantir uma infraestrutura de TI com processamento de dados capaz de atender as atuais e futuras demandas institucionais, com níveis maiores de capacidade e desempenho, garantindo eficiência, evolução tecnológica e manutenibilidade constantes.

6.3.2. É inevitável o crescimento da demanda por serviços de informática do TJCE, tanto na área judiciária quanto na área administrativa.

6.3.3. Segundo o disposto no **Art. 6º da Resolução Do Órgão Especial Nº 22/2016**, 1 de Julho de 2016, que dispõe sobre as competências da Secretaria de Tecnologia da Informação (SETIN) do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE):

Compete ao Departamento de Infraestrutura de TI:

I – planejar, dirigir e coordenar as atividades de prospecção tecnológica, análise, especificação, desenvolvimento, implantação, manutenção e documentação relativas à infraestrutura operacional de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário cearense;

II – propor alternativas tecnológicas relacionadas aos produtos adotados e aos serviços prestados, com intuito de modernizar e aperfeiçoar os procedimentos;

III – efetuar estudos técnicos e elaborar projetos e planos de ação para a expansão ou modificação dos equipamentos e dos programas utilizados no âmbito da Infraestrutura de Tecnologia da Informação do Poder Judiciário cearense, em conformidade com metas e diretrizes estabelecidas;

IV – atuar nas contratações de soluções de Tecnologia da Informação e Comunicação, referentes à sua área de atuação, executando os procedimentos definidos nos normativos emanados pelo Conselho Nacional de Justiça,

órgãos de controle e legislação correlata.

6.3.4. Logo, aduz-se que a SETIN tem a necessidade de adiantar-se aos fatos, por meio deste planejamento, para garantir assim, a continuidade dos serviços e conseqüentemente a satisfação de seus usuários. Reiterando que a iminente expansão do Processo Judicial Eletrônico (PJe) para todas as comarcas do estado em substituição ao Sistema de Automação Judicial (SAJ), demandará maior processamento, memória e armazenamento dos dados no ambiente do PJe.

6.3.5. Ressaltamos que a necessidade de aumento do hardware do ambiente do PJe, foi atestado através de inspeção técnica do Conselho Nacional de Justiça (CNJ), ocorrida no mês de Março/2023 no ambiente de Datacenters do Judiciário Cearense, durante a visita foi recomendando urgente expansão dos recursos tecnológicos atualmente disponibilizados para o PJe.

6.4. Resultados Pretendidos

6.4.1. Garantia das capacidades de processamento necessárias aos sistemas administrativos e institucionais alocados no ambiente, através de hardware robusto durante 60 (meses) que é o prazo da garantia dos equipamentos;

6.4.2. Manutenção da eficiência e proteção do hardware, simplificando tarefas complexas e permitindo uma fácil adaptação do ambiente as alterações emergenciais dos sistemas;

6.4.3. Maior desempenho dos sistemas administrativos e institucionais com a diminuição do tempo de resposta a falhas e paralisações não programadas;

6.4.4. Otimização da utilização dos recursos de energia e resfriamento, reduzindo os custos de manutenção, com o uso de equipamentos mais modernos;

6.4.5. Integração e compartilhamento de recursos dos servidores de rede com os equipamentos existentes, aumentando a proteção e flexibilidade do ambiente computacional;

6.4.6. Reestruturação do ambiente do PJe para atender orientações do CNJ;

6.5. Ciclo de Vida da Demanda

6.5.1. O ciclo de vida desta demanda é definido em relação ao período de garantia de 60 (sessenta) meses, prazo comumente ofertado por fabricantes e fornecedores de equipamentos de informática de grande porte.

6.6. Clientes que farão uso da solução (objeto da demanda) ou serão beneficiados

6.6.1. Toda a Secretaria de Tecnologia da Informação do TJCE é cliente desta solução, sendo o Poder Judiciário do Ceará e seus usuários como beneficiados por esta Solução de TI.

6.7. Expectativa de entrega da solução

6.7.1. A solução de tecnologia da informação deverá estar disponível até Maio de 2023.

7. METAS DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO A SEREM ALCANÇADAS

INDICADOR	META
Indicador 7: Grau de disponibilidade de sistemas judiciais	Manter os sistemas disponíveis e em pleno funcionamento 98% do tempo até 2026

ENCAMINHAMENTO

Em conformidade com o **art. 12º, § 7º da Resolução N° 182, de 17 de outubro de 2013 do Conselho Nacional de Justiça**, encaminha-se a Secretária de Tecnologia da Informação para:

1. Decidir motivadamente sobre o prosseguimento da contratação;
2. Indicar o Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da contratação; e
3. Instituir a Equipe de Planejamento da Contratação conforme exposto no art. 2º, inciso XIII da Resolução N° 182 do CNJ.

Andrea Antunes de Carvalho – 3270
Área Requisitante da Solução

Cristiano Henrique Lima de Carvalho – 5198
Área de Tecnologia da Informação

Fortaleza, 03 de abril de 2023

APROVAÇÃO

- I. Aprovo o prosseguimento da contratação, considerando sua relevância e oportunidade em relação aos objetivos estratégicos e as necessidades da Área Requisitante.
- II. Designo como Integrante Administrativo para composição da Equipe de Planejamento da Contratação, quando da continuidade da Contratação o(a) servidor(a) indicado(a) no item 3 deste Documento para esta função.
- III. Instituo como Equipe de Planejamento desta contratação a indicada no item 3 deste Documento.

Denise Maria Norões Olsen – 24667
Autoridade Competente da Área Administrativa

Fortaleza, 03 de abril de 2023

CIÊNCIA DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE DEMANDANTE/REQUISITANTE definidas no art. 3º da Resolução nº 182/2013, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Andrea Antunes de Carvalho – 8025
Integrante Demandante/Requisitante da Solução

Fortaleza, 03 de abril de 2023

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE TÉCNICO definidas no art. 4º da Resolução nº 182/2013, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Higo Kenshiti Cavalcante Ishigami – 9729
Integrante Técnico da Solução

Fortaleza, 03 de abril de 2023

Por este instrumento declaro ter ciência das competências do INTEGRANTE ADMINISTRATIVO definidas no art. 5º da Resolução nº 182/2013, bem como da minha indicação para exercer esse papel na Equipe de Planejamento da Contratação.

Werley da Silva Almeida – 22722
Integrante Administrativo da Solução

Fortaleza, 03 de abril de 2023